Ata da 76ª Sessão do Conselho Universitário – CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir).

No dia vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se às nove horas e quinze minutos, no auditório da UNIR/Centro, para a septuagésima sexta sessão ordinária do **Conselho Universitário — CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir)**, sob a Presidência da Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho. Compareceram os seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente *pró-tempore*:** Ari Miguel Teixeira Ott. **Diretores de Núcleos**: Marcello Batista Ribeiro, Jonas Cardoso, José Juliano Cedaro e Marcelo Vergotti; **Diretores de Campi:** Ariveltom Cosme da Silva, Dalza Gomes da Silva, George Queiroga Estrela, Gerson Flôres Nascimento, Loidi Lorenzzi da Silva e Marlos Oliveira Porto; **Representantes docentes do CONSEA**: Antonio Carlos Maciel (na suplência da Conselheira Aparecida Augusta da Silva), Clarides Henrich de Barba, Fernanda Bay Hurtado, João Elói de Melo, José Lucas Pedreira Bueno, Julio Robson Azevedo Gambarra, Leonardo Severo da Luz Neto, Lúcia Rejane Gomes da Silva, Nícolas Alessandro Souza Belete e Vinícius Valentim Raduan Miguel; **Representantes discentes do CONSEA:** Aimée Aimone Rossi, Andressa Miranda Chaves e Raildo Sales de Andrade; **Representantes técnico-administrativos do CONSAD**: Ivan Dias Tavares, João Paulo Barroso e Victoria Angelo Bacon; **Representantes discentes do CONSAD**: Francisco Edson da Silva Teixeira; **Pró-Reitores**: Jorge Luiz Coimbra de Oliveira (PROGRAD), Osmar Siena (PROPLAN), Ivanda Soares (PRAD). **1. Informes:** O Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto apresenta indicativo para que o CONSUN manifeste moção de apoio à greve e que tal moção seja publicada na página da Unir. Por vinte e dois votos favoráveis e quatro abstenções, o Pleno aprova o indicativo. O Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto também apresenta indicativo para que caso o parecer 074/CONSUN seja aprovado, sejam dadas posses aos representantes docentes no CONSAD. A Presidente dos Conselhos Superiores acata o indicativo e informa que o encaminhará para relatoria de um conselheiro do CONSUN, conforme artigo 27, § 2º, do Regimento do CONSUN. **2. Leitura da Ata da Sessão Anterior. Decisão:** Por vinte votos favoráveis e seis abstenções, a ata é aprovada. **3. Processo:** 23118.003446/2014-88, **Assunto:** Indicação de Ouvidor-Geral, **Interessado:** PRAD – Ivanda Soares da Silva. **Discussão:** Aberta a discussão, os conselheiros Marcello Batista Ribeiro, Leonardo Severo da Luz Neto e Victória Angelo Bacon solicitam vistas ao processo. Entretanto, com base no Artigo 39, § 1º, do Regimento Interno do CONSUN: "**§ 1°** - O pedido de vista de um processo será concedido invariavelmente a todo Conselheiro que o solicitar durante a sessão em que for lido pela primeira vez o parecer do Relator ou Comissão Especial.", o pedido de vistas é negado por não conter parecer, mas somente indicação do nome para Ouvidor-Geral, conforme artigo 6º da Resolução 109/CONSAD, **Decisão**: Em votação, por vinte e quatro votos favoráveis e duas abstenções, o Pleno aprova a indicação de Ana Maria de Lima Souza para ocupar o cargo de Ouvidora-Geral. O Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto declara abstenção do voto: "Abstenho-me de votar nesta matéria não por causa do nome da pessoa indicada, a qual conheço, respeito e sei de sua conduta ética, profissional e moral. Todavia, há aspectos processuais que não me são adequadamente esclarecidos razão pelas quais solicitei vistas ao processo e, dada a negação, veio à votação. Assim a abstenção não se atém ao nome, mas ao processo." Às onze horas, por vinte e quatro votos favoráveis e duas abstenções, o Pleno aprova prorrogação da sessão até o esgotamento da pauta. **4. Pedido de Vistas – 4.1 Processo:** 23118.0001221/2014-97, **Assunto**: Regimento Interno da CPPD, Interessado: PRAD – Ivanda Soares da Silva, **Parecer:** 066/CONSUN, **Relator:** Conselheiro Gerson Flôres Nascimento, **Parecer** 073/CONSUN – Por pedido de Vistas: Ato Decisório 104/CONSUN, **Relatora** Conselheira Lucia Rejane da Silva. **Decisão**: Por dezessete votos favoráveis, três

contrários e três abstenções, o Pleno aprova o parecer 073/CONSUN cuja relatora é favorável a: "I – Para que os impetrantes do referido MS Coletivo nº 15071-08.2014.4.01.4100 sejam impedidos de se manifestar nos autos deste processo, bem como nele votar, em atenção ao inciso I do Art. 18 da Lei nº 9.784/99; II – Pela APROVAÇÃO pelo CONSUN da Resolução nº113/CONSAD, nos limites estabelecidos pelo Art. 26 da Lei nº 12.772/2012 e com as seguintes alterações: a) Supressão do trecho do Art. 3º que diz: "revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução 032/CONSUN, de 04 de dezembro de 1990", acompanhando parte do voto do conselheiro Gerson Flores do Nascimento; b) Supressão do trecho do § 1º do Art. 3º do Anexo, sobre a eleição dos membros da CPPD, que diz: "podendo ser mediante processo clássico de eleição, aclamação em assembleia, ou outro"; c) Alteração do § 3º do Art. 3º do seu Anexo, mudando o período do mandato de três para dois anos, permitida a recondução, nos termos da resolução anterior e acompanhando os períodos de vigência dos mandatos dos ocupantes de funções gratificadas da UNIR; d) Alteração do § 4º do Art. 3º do Anexo, substituindo "nos termos do parágrafo anterior" por: "nos termos do § 1º deste Art. 3º"; e) Supressão do Art. 18 do Anexo, contendo a seguinte redação: "os membros da CPPD terão seus mandatos reconduzidos nos termos do § 3º do Art. 3º desta resolução devendo a ADUNIR promover eleição dos demais membros titulares e suplentes nos termos do Art. 3º e seus parágrafos desta resolução". O Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto declara: "Declaro que deixei de participar das discussões e votação deste item 4.1 por motivo de impedimento legal." Ato seguinte, o Conselheiro Marcelo Vergotti solicita regime de urgência para apreciação do item 5.1 da pauta. Por dezessete votos favoráveis, dois contrários e três abstenções, o Pleno aprova o regime de urgência. **5. Recursos: 5.1 Processo:** 23118.003292/2014-24, **Assunto:** Impugnação de candidaturas a Diretoria e Vice-Diretoria do Núcleo de Saúde, **Interessado:** Leonardo Severo da Luz Neto, **Parecer:** 071/CONSUN, **Relatora:** Conselheira Aparecida Augusta da Silva. **Discussão:** O Conselheiro Vinícius Valentin Raduan Miguel declara: "Peço cautela dos pares com o uso da palavra. Discordâncias políticas não podem levar ao ataque pessoal. As colocações aqui lançadas com o fim de impugnar a candidatura, se aproximam a crimes contra a honra, atingindo a dignidade e honorabilidade não de um servidor público, mas de um ser humano. Tais danos são irreparáveis e insanáveis, a despeito da persecução penal ou administrativa. Temos que ser cuidadosos com a palavra, não atacando colegas. Assim, apesar da grande estima e admiração que tenho pelo colega Leonardo, não posso concordar com imputações ofensivas à honra". **Decisão:** Por vinte votos favoráveis, um voto contrário e cinco abstenções, o Pleno aprova o parecer 071/CONSUN, cuja relatora é desfavorável ao recurso. O Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto declara: "Declaro que deixei de participar das discussões e votação deste item 5.1 por motivo de impedimento legal.". O Conselheiro José Juliano Cedaro também se declara impedido de se manifestar e votar neste processo. E a conselheira Victória Angelo Bacon justifica a abstenção de voto: "Eu, Victoria Angelo Bacon, conselheira neste CONSUN, representando o segmento técnico-administrativo, declaro-me impedida de participar do Colégio Eleitoral do Núcleo de Saúde, por ser Secretária Executiva desse e, por ter como chefe imediato o interessado ao processo. Sem mais." Ato seguinte, o conselheiro José Juliano Cedaro solicita regime de urgência para apreciação do item 5.2 da pauta. Por vinte e um votos favoráveis e duas abstenções, o regime de urgência é aprovado. **5.2. Processo:** 23118.0000597/2015-65, **Assunto**: Requerimento para cancelamento de eleições de membros para composição do CONSAD e de Vice-Reitor, **Interessado:** Lucia Rejane e outros, **Parecer:** 074/CONSUN, **Relator:** conselheiro Júlio Robson Azevedo Gambarra. **Discussão:** O conselheiro Marcelo Vergotti declara: "Me declaro impedido quanto ao parecer do processo 23118.000597/2015-65 em pauta nesse conselho". **Discussão:** O Conselheiro José Juliano Cedaro propõe:

"Proponho a anulação da eleição para representante docente feita pela ADUNIR e a nomeação de comissão neste CONSUN para proceder à eleição de representantes docentes para o CONSAD e CONSEA", porém no decorrer da discussão a proposta foi retirada. A Conselheira Fernanda Bay Hurtado propõe: "Indico o desmembramento da matéria de forma que a representante docente vá para o CONSAD e a eleição de vice-reitor seja arquivada conforme o parecer do relator", porém no decorrer da discussão a proposta foi retirada. A Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva propõe: "Que se encaminhem os autos ao CONSAD, uma vez que a instância superior não pode deliberar sobre pedido originalmente feito à instância inferior". O Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto: "Faço o encaminhamento que seja votado o parecer do relator com o julgamento do mérito e esgotamento da matéria". **Decisão**: Em votação, por dezesseis votos favoráveis, um contrário e oito abstenções, o Pleno aprova o parecer 074/CONSUN, cujo relator é favorável ao arquivamento do processo. Dada a aprovação do parecer, a emenda da Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva não foi votada. **6. Processo:** 23118.000368/2014-60, **Assunto:** Projeto de reestruturação da SECOI, **Interessado:** SECOI – Francisco Paulo Duarte, **Parecer:** 068/CONSUN, **Relator:** Conselheiro Gerson Flôres Nascimento. **Decisão**: Por vinte e cinco votos favoráveis, o Pleno aprova o parecer 068/CONSUN, cujo relator é favorável que a UNIR providencie: "1. Um auditor e um assistente administrativo (nível médio) para o quadro da AUDIN; 2. Espaço físico com privacidade suficiente para que a AUDIN possa realizar audiências e tratar de assuntos sensíveis e sigilosos e; 3. Compra de licença de software para elaboração de relatórios e monitoramento". Esta ata foi lida e aprovada nesta sessão. E para constar, eu, Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, considerada aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.